

DECRETO Nº 3.001 / 2015.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias de alguns servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o memorando da Secretaria Municipal de Administração, solicitando férias aos servidores;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Decretado o período de 11 de Janeiro de 2016 a 09 de Fevereiro de 2016, como férias a **servidores**, da Secretaria Municipal de Administração, conforme relação do anexo único do presente decreto, contendo 01 (uma) página.

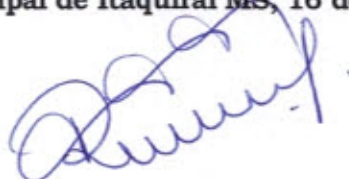
Art. 2 ° - O adicional de férias a que faz jus o servidor, será pago na data do período aquisitivo.

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Dezembro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 3.001 / 2015.

FÉRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
4629	ADRIANA DA SILVA	01/11/2014	31/10/2015
3373	EDSON DA SILVA FREITAS	01/02/2015	31/01/2016
4048	FABIANA AGUIAR DE AZEVEDO	11/03/2014	10/03/2015
3372	JOAO BENICIO BEZERRA	01/02/2014	31/01/2015
3348	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA	14/01/2015	13/01/2016
4658	RONEY EDSON CAMPOS MINELLA	26/01/2015	25/01/2016
1465	SIMONE NOGUEIRA PINHO	04/07/2014	03/07/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Dezembro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal